



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

Requerimento Nº 15/2024

(autoria: *MARIA THEREZA PEREIRA MURBACK*)

Nos termos do artigo 141, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o(a) Vereador(a) **MARIA THEREZA PEREIRA MURBACK** que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, **REQUERER** o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor **RICARDO RADOMSKI** – Chefe do Poder Executivo Municipal:

Venho por meio deste requerimento, solicitar informações acerca dos motivos pelos quais ainda não foi elaborado e encaminhado um Projeto de Lei para criação do programa de Isenção Fiscal do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) destinado a pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras doenças graves em nosso município.

Considerando a relevância e a urgência dessa iniciativa para garantir o acesso equitativo aos recursos municipais e promover a inclusão das pessoas com necessidades especiais, gostaríamos de obter esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

1. Quais foram os estudos ou análises realizados pela administração municipal para avaliar a necessidade e a viabilidade de implementação de um programa de isenção fiscal específico para pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras doenças graves?
2. Quais os principais entraves identificados até o momento que impediram a elaboração e encaminhamento de um Projeto de Lei nesse sentido?
3. Houve alguma consulta pública ou participação da sociedade civil organizada para debater e formular propostas relacionadas à criação deste programa de isenção fiscal?
4. Existe um plano futuro para elaboração e encaminhamento de um Projeto de Lei que contemple a isenção fiscal do IPTU para pessoas portadoras do TEA e outras doenças graves?

JUSTIFICATIVA

Reforçamos a importância da transparência e da prestação de contas por parte do poder público, bem como a necessidade de políticas públicas que promovam a inclusão e o bem-estar de todos os cidadãos e cidadãs, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade. Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e aguardamos uma resposta detalhada no prazo estipulado por lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ, Estado do Paraná, em 12/3/2024.

MARIA THEREZA PEREIRA MURBACK

Vereador(a)